



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº 26637/2022	
Recebido em	10 / 02 / 2022
Horário	09:45 horas
Rúbrica	W

INDICAÇÃO Nº 13 /2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador Ednilson Antonio Zotelle da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Wiler Silva Fagundes, que seja apresentado a este Poder Legislativo um projeto de lei para a criação de um banco de leite em pó, para complementar e atender a alimentação das crianças de zero a seis anos, de família de baixa renda, com acompanhamento de nutricionista especializada.

**JUSTIFICATIVA**

Esta indicação se faz necessário para melhor nutrição dos recém-nascidos, dando um tratamento de qualidade, assegurando a saúde da criança, com acompanhamento de nutricionista especializada.

Diante disto, a solicitação do projeto para um tratamento complementar e preventivo da saúde da criança de zero a seis com a implantação do bando de leite em pó, beneficiando assim, as famílias de baixa renda, que não tem condições de arcar com este produto tão precioso para seus recém-nascidos.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Na certeza de contar com o apoio dos nobres colegas, na aprovação da presente proposição, antecipo meus agradecimentos.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 8 de fevereiro de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

**EDNILSON ANTÔNIO ZOTELLE**  
Vereador (PODE)

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 10 / 02 / 2022
Presidente da CMNV-ES